



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRA ESTRUTURA

PMC  
Folha n°  
Processo n° 037/2017  
3° Termo Aditivo

MEMORANDO N° 086/2019-AT/SINFRA

Carolina/MA, 01 de Agosto de 2019.

À Senhora Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Assunto: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2017-DC/PMC.**

Tendo em vista o vencimento em 23/09/2018 do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 015/2017-DC/PMC firmado com a empresa COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME, que possui como objeto à **Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

**1. JUSTIFICATIVA:**

O Contrato n° 015/2017-DC/PMC, tem como objeto a “**Prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo**”. O referido contrato tem seu prazo de vigência e de execução dos serviços prorrogado pelo período de **12 (três) meses**, findando os mesmos em **23 de setembro de 2019**.

Considerando que os serviços foram prestados regularmente, se interromper a contratação poderá acarretar em perda de serviços, e comprometendo a qualidade no atendimento aos usuários, sendo assim, necessitando a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando por se tratar de serviço de limpeza urbana e coleta de lixo, de suma importância para o Município e, sua interrupção acarretaria sérios problemas, haja vista, que o lixo domiciliar tomaria conta das ruas da cidade, contribuindo para proliferação de doenças, além de atrair animais e insetos para dentro da cidade;

Considerando, ainda, a preocupação da Administração, principalmente por Carolina ser um polo turístico do Maranhão e, uma cidade limpa, bem cuidada, com ruas limpas, arvores podadas, contribui bastante para melhorar a imagem do Município e garantir a população local e aos turistas um conforto em transitar pelas ruas e avenidas.

Desta forma, para dar continuidade aos serviços de forma normal e contínua se faz necessário à prorrogação do prazo de vigência do **Contrato n° 015/2017-DC/PMC** pelo período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRA ESTRUTURA

PMC

Folha nº

Processo nº 037/2017

3º Termo Aditivo

## 2. MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA:

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme documento anexo.

## 3. PESQUISA DE MERCADO:

O Município realizou a pesquisa de preços em três empresas, tais constam nos autos do processo para saber se o preço ofertado no Contrato ainda era benéfico para o município seguir com a contratação;

Após o levantamento das pesquisas de preço, foi atestado pelo Município, que a prorrogação do contrato é mais interessante e economicamente mais viável;

Observa-se que o atual contrato permanece ainda mais vantajoso financeiramente.

Isto posto, solicito o deferimento para formalização do Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**.

Encaminhamos em anexo:

Cópia do **Contrato nº 015/2017-DC/PMC**;

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa: **COSTA NETO COSNTRUÇÕES LTDA-ME**.

Minuta do Segundo Termo Aditivo.

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>15 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	00 – Recursos Ordinários
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	04.451.0035.2-131 – Implantação e Manutenção com os Serviços de Limpeza Pública
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

## 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado do Terceiro Termo Aditivo durante o período de 12 (doze) meses é de



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
ASSESSORIA TÉCNICA DA INFRA ESTRUTURA**

*PMC*

*Folha nº*

*Processo nº 037/2017*

*3º Termo Aditivo*

**R\$ 2.485.416,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, e Quatrocentos e Dezesesseis Reais).**

Respeitosamente,



**Marcelo Gomes Campelo**  
Secretário Municipal de Infraestrutura